



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
18ª REGIÃO**

---

---

**B O L E T I M  
I N T E R N O**

**Nº 07/04**

---

---

**GOIÂNIA - GOIÁS**

---

---

**N O T A**

Recomenda-se a divulgação do inteiro teor deste Boletim Interno entre todos os Juízes e servidores do Tribunal, para fins de ciência e observância dos prazos dele decorrentes.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO**

**BOLETIM**  
**INTERNO**

Veículo Oficial de divulgação desta Corte Trabalhista, criado pela Resolução Administrativa nº 06, de 24 de março de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 31 de março de 1993.

---

<b>ANO</b>	<b>VOLUME</b>	<b>Nº</b>
<b>2004</b>	<b>I</b>	<b>07</b>

---



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

PRESIDENTA

**Ex.<sup>ma</sup> Sra. Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE**

VICE-PRESIDENTA

**Ex.<sup>ma</sup> Sra. Juíza DORA MARIA DA COSTA**

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

**MARCELO MARQUES DE MATOS**

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

**RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA**

DIRETOR DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

**PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA**

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO EDITORIAL:

**DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

COMPOSIÇÃO E ARTE FINAL

**CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO**

**APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA**

# Í N D I C E

## 1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	05
--	----

## 2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS .....	09
2.2 - PORTARIAS DIVERSAS .....	22
2.3 - DESPACHOS .....	25
2.4 - EDITAIS .....	25

## 3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

3.1 - EDITAIS .....	26
---------------------	----

## 4 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

4.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES .....	28
4.2 - ANEXO - PLANILHA (boletim impresso) .....	45

## 5 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

5.1 - PORTARIAS DIVERSAS .....	28
5.2 - DESPACHOS .....	32

## 6 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 - DIÁRIAS .....	34
6.2 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE .....	35
6.3 - SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	35

## 7 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS .....	35
7.2 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS .....	36
7.3 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS .....	39

## 8 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

8.1 - PORTARIAS .....	39
-----------------------	----

## 9 - EXPEDIENTES DIVERSOS

9.1 - DIVERSOS .....	42
----------------------	----

**1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO**

---

**1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, considerando o feriado nacional de 21 de abril (Tiradentes), previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Corte; e considerando a necessidade de manter determinadas atividades essenciais funcionando regularmente na Justiça do Trabalho da 18ª Região, RESOLVEU, *por unanimidade*, convocar o Exmº Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no âmbito da Justiça do Trabalho da 18ª Região, na condição de plantonista, respondendo pelo 1º e 2º graus, no mencionado dia; designar os servidores FERNANDO COSTA TORMIN, OLYMPIO CARLOS MOREIRA JÚNIOR e FRANCIMAR MARTINS DANTAS para, no mesmo dia, na condição de plantonistas, atuarem como Diretor de Secretaria, Oficial de Justiça e Calculista, respectivamente, no âmbito desta Justiça do Trabalho da 18ª Região; e, ainda, designar o servidor DIMAS CARRILHO GOMES para, na condição de plantonistas, atuar na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, para recebimento de petições, protocolos, encaminhamentos e demais providências pertinentes. Publique-se no DJE e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes DORA MARIA DA COSTA (Vice-Presidente), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, tendo em vista o que consta do processo PA-477/2004 (MA-9/2004), RESOLVEU, *por unanimidade*, pronunciar-se pela regularidade da TOMADA DE CONTAS relativa ao exercício de 2003, nos termos do artigo 14, inciso X, da Instrução Normativa nº 12/96, do Colendo Tribunal de Contas da União.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes DORA MARIA DA COSTA (Vice-Presidente), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, RESOLVEU, *por unanimidade*, referendar as seguintes Portarias:

- 1) TRT 18ª GP/GDG nº 012/2004, de 30.3.2004 (altera o art. 16, Capítulo V - Disposições Finais, e os Anexos II e III, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 20/2003);
- 2) TRT 18ª GP/GDG nº 021/2004, de 23.1.2004 (altera a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, para Área Administrativa);
- 3) TRT 18ª GP/GDG nº 024/2004, de 26.1.2004 (redimensiona os Quadros de Funções Comissionadas e de Lotação das 1ª, 2ª, 3ª Varas do Trabalho de Goiânia e das Varas de Iporá e Itumbiara);
- 4) TRT 18ª GP/GDG nº 028/2004, de 27.1.2004 (redimensiona os Quadros de Funções Comissionadas da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos e da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia);
- 5) TRT 18ª GP/GDG nº 037/2004, de 2.2.2004 (redimensiona os Quadros de Funções Comissionadas das Diretorias de Serviço de Recursos e Distribuição e de Orçamento e Finanças e das 10ª e 11ª Varas do Trabalho de Goiânia);
- 6) TRT 18ª GP/GDG nº 038/2004, de 3.2.2004 (redimensiona os Quadros de Funções Comissionadas da Secretaria de Coordenação Judiciária e das 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Goiânia);
- 7) TRT 18ª GP/GDG nº 040/2004, de 3.2.2004 (fixa o horário de funcionamento do expediente interno da Justiça do Trabalho da 18ª Região);
- 8) TRT 18ª GP/GDG nº 069/2004, de 19.2.2004 (redimensiona os Quadros de Funções Comissionadas e de Lotação da Diretoria de Serviço Auxiliar de Execução e da Secretaria da Corregedoria Regional);
- 9) TRT 18ª GP/GDG nº 070/2004, de 19.2.2004 (redimensiona os Quadros de Funções Comissionadas e de Lotação da Diretoria-Geral de Secretaria, da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, da Secretaria de Coordenação Judiciária e da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, em função da criação da Diretoria de Núcleo de Licitações e Cadastro de Fornecedores);
- 10) TRT 18ª GP/GDG nº 092/2004, de 27.2.2004 (transfere o Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças para a Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio e dá outras providências);
- 11) TRT 18ª GP/GDG nº 120/2004, de 5.3.2004 (regulamenta os institutos da dependência econômica e da união estável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região);
- 12) TRT 18ª GP/GDG nº 121/2004, de 8.3.2004 (redimensiona o Quadro de Funções Comissionadas da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição).

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes DORA MARIA DA COSTA (Vice-Presidenta), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, tendo em vista o que consta do PA 390/2004 (MA 4/2004), DECIDIU, *por unanimidade*, que compete ao Juiz Titular, após cientificado, por escrito, pela administração do Tribunal, dos eventos de capacitação, internos e externos, a serem realizados, definir os critérios de participação de servidores do gabinete, observado o que dispõe a Portaria TRT 18ª GP/ GDG nº 339/2002. Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes DORA MARIA DA COSTA (Vice-Presidenta), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, DECIDIU, *por unanimidade*, tendo em vista o Provimento nº 1/2004, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, instituir uma Comissão destinada a promover estudos visando a elaboração de súmula da jurisprudência dominante do Tribunal, integrada pelos Exmºs Juízes SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS (membro). Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador do Trabalho, Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, *por unanimidade*, referendou a Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 219, de 16 de abril de 2004, que alterou a composição da Comissão Examinadora encarregada da elaboração e correção da prova da 2ª fase do IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, constituída pela Resolução Administrativa nº 4/2004, de 30/01/2004.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 20 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, RESOLVEU, *por unanimidade*, referendar as seguintes Portarias:

- 1) TRT 18ª GP/GDG nº 71/2004, de 19.2.2004 (que cria a Diretoria de Núcleo de Licitações e Cadastro de Fornecedores e dá outras providências);
- 2) TRT 18ª GP/SGP nº 14/2004, de 14.4.2004 (que altera a tabela constante do anexo II da Portaria TRT/GP/SGP Nº 20/03, de 25/09/2003);
- 3) TRT 18ª GP/GDG Nº 246/2004, de 27/4/2004 (que altera a área de atividade de cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, vago em virtude do falecimento de seu ocupante, para a Área Administrativa).

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, CONSIDERANDO que por Decreto de 22 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 do mesmo mês e ano, foi concedida aposentadoria ao Exmº Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO no cargo de Juiz Togado deste Tribunal; CONSIDERANDO que o término das férias em cujo gozo se achava Sua Excelência se deu em 23.4.2004, data a partir da qual passou a vigor o ato de sua aposentadoria; CONSIDERANDO que para substituí-lo durante o período de suas férias fora convocado o Exmº Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia; CONSIDERANDO que o preenchimento do cargo de Juiz do Tribunal, vago em decorrência de referida aposentadoria, demandará certo espaço de tempo, em virtude das formalidades legais a serem observadas no processo de nomeação do novo titular; CONSIDERANDO que a celeridade processual tem sido uma das características marcantes do TRT 18ª Região, visando, sempre e acima de tudo, os supremos interesses dos jurisdicionados; CONSIDERANDO que a designação de novo Juiz de Vara do Trabalho para atuar no gabinete do magistrado recém-aposentado poderá acarretar solução de continuidade no julgamento dos processos por este já relatados e revisados, RESOLVEU, *por unanimidade*: I - reconvocar o Exmº Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA para prosseguir atuando neste Tribunal, até o preenchimento do cargo vago em virtude da aposentadoria do Exmº Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO; II - o julgamento dos processos já relatados ou revisados por Sua Excelência passarão à competência do juiz convocado, que poderá ou não acolher a proposta de voto já oferecida; e, III - estando o juiz convocado, por qualquer motivo, impedido de atuar no processo, este será redistribuído, sem nenhuma compensação.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Exmºs Juízes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, e o Exmº Procurador-Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, tendo em vista o que consta do PA 809/2004 (MA 10/2004) e observado o disposto na RA 87/2003, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a indicação e convocar o Exmº Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar nesta Corte, de 17 de maio a 18 de junho de 2004, em substituição ao Exmº Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, em gozo de férias nesse período.

Publique-se no DJE e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, aos 30 dias do mês de abril de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

---

**2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA**

---

**2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS**

**PORTARIA GP/SGP Nº 014, de 14.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO a escassez de recursos financeiros para o pagamento de indenizações a título de ajuda de custo e auxílio-transporte;

CONSIDERANDO a proximidade desta Capital com a cidade de Anápolis;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Artigo 1º - ALTERAR a tabela constante do anexo II da Portaria TRT/GP/SGP Nº 20/03, de 25/09/2003, para fixar o pagamento de *01 (uma) diária por semana* para atuação de Juízes Substitutos no Foro Trabalhista de Anápolis, seja na condição de Auxiliar ou Volante Regional.

Parágrafo Único - Para efeito de pagamento de indenização de transporte, deverá ser considerado *02 (dois) deslocamentos*, com 0,5 (meia) diária para cada um, mantidos os valores constantes do anexo III da Portaria mencionada no *caput*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**ANEXO II  
TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

LOCALIDADE	Movimentação Processual ano de 2002	Distância da Capital em KM	DIÁRIAS (pagas por semana)
VT's de Anápolis	1.035/ano	54	* 1,0
VT de Caldas Novas	1.123/ano	183	3,5
VT de Catalão	904/ano	260	2,5
VT de Ceres	457/ano	167	2,5
VT de Formosa	557/ano	278	2,5
VT de Goiás	614/ano	149	2,5
VT de Iporá	263/ano	216	2,5
VT de Itumbiara	1.212/ano	213	4,5
VT de Jataí	1.102/ano	316	4,5
VT de Luziânia	1.666/ano	190	4,5
VT de Mineiros	328/ano	427	1,5
VT de Rio Verde	1.799/ano	234	4,5
VT de São Luís de Montes Belos	246/ano	120	1,5
VT de Uruaçu	534/ano	267	2,5
VT de Posse	sem estatística	510	** 1,5

\* Alteração efetuada pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 14/2004, de 14.04.04.

\*\* Alteração efetuada pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 12/2004, de 30.03.04.

**ANEXO III  
TABELA PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE**

Localidade	Distância da Capital em Km	Auxílio-transporte (Trecho ida e volta) - 0 a 100km R\$ 30,00 - 100 a 200km R\$ 60,00 - 200 a 300km R\$ 90,00 - 300 a 400km R\$ 120,00 - acima de 400km R\$ 150,00
VT's de Anápolis	54	R\$ 30,00
VT de Caldas Novas	183	R\$ 60,00
VT de Catalão	260	R\$ 90,00
VT de Ceres	167	R\$ 60,00
VT de Formosa	278	R\$ 90,00
VT de Goiás	149	R\$ 60,00

VT de Iporá	216	R\$ 90,00
VT de Itumbiara	213	R\$ 90,00
VT de Jataí	316	R\$ 120,00
VT de Luziânia	190	R\$ 60,00
VT de Mineiros	427	R\$ 150,00
VT de Rio Verde	234	R\$ 90,00
VT de São Luís de Montes Belos	120	R\$ 60,00
VT de Uruaçu	267	R\$ 90,00
* VT de Posse	510	R\$ 150,00

\* Alteração efetuada pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 12/2004, de 30.03.04.

**PORTARIA GP/GDG Nº 219, de 16.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no disposto no artigo 17, *caput* e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 907/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho da 18ª Região CIRÊNI BATISTA RIBEIRO, respectivamente titular e suplente, declaram-se impedidos de compor a Comissão Examinadora da 2ª fase do IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO; RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

ALTERAR a composição da Comissão Examinadora encarregada da elaboração e correção da prova da 2ª fase do IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 4/2004, que passa a constar com a seguinte formação:

Titular: Jurista JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES PINTO

Suplente: Juiz EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Titular: Juiz RENATO HIENDLMAYER

Suplente: Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

Titular: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (OAB)

Suplente: Dr. LUIZ GONZAGA CORDEIRO (OAB)

Dê-se ciência e publique-se nos Diários Oficiais da União e do Estado de Goiás.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 242, de 22.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União, RESOLVE:

Art. 1º Na elaboração da folha de pagamento dos juízes e servidores do Tribunal, deverão ser observadas as regras estabelecidas nesta Portaria, relativamente às consignações compulsória e facultativa.

Art. 2º Considera-se para fins desta Portaria:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

III - consignado: juízes e servidores do Tribunal;

IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial; e

V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante a sua autorização prévia e formal, e a anuência da administração.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

II - contribuição para a Previdência Social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - imposto sobre rendimento do trabalho;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pelo Tribunal;

VII - decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição, e do art. 240, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IX - contribuição para planos de saúde de entidade fechada de previdência, constituídos na forma da legislação aplicável à matéria, aos quais o servidor esteja vinculado na qualidade de participante;

X - amortização de financiamentos de imóveis contraídos junto a instituições financeiras oficiais ou cooperativas habitacionais constituídas por servidores públicos;

XI - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores;

II - mensalidade em favor de cooperativa, de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender a juízes e servidores;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

V - prêmio de seguro de vida de juízes e servidores, coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - prestação referente a imóvel adquirido de entidade financiadora de imóvel residencial;

VII - amortização de empréstimo concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 1971, destinada a atender a juízes e servidores;

VIII - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do juiz ou servidor.

Art. 5º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária em que será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do consignatário ou representante legal.

Art. 6º Os consignatários de que trata o art. 4º, excetuado o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, devem apresentar solicitação de consignação facultativa ao Diretor-Geral, instruída da comprovação de autorização de cada servidor.

Parágrafo único. Após a verificação da regularidade e deferimento da solicitação, deverá ser firmado contrato ou convênio com o consignatário e criada uma rubrica específica para aqueles ainda não cadastrados no Sistema de Folha de Pagamento do Tribunal.

Art. 7º As entidades sindicais e de classe, associações, cooperativas e clubes constituídos exclusivamente por servidores públicos federais deverão disponibilizar, quando solicitado, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 8º O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do menor vencimento básico fixado na tabela de vencimentos do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Observado o princípio da economicidade, o Tribunal poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 9º A soma mensal das consignações facultativas de cada juiz ou servidor não poderá exceder ao valor equivalente a trinta por cento da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal nominalmente identificada, de que trata o art. 62-A da Lei 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - indenização de transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação-natalina;

VI - auxílio-natalidade;

VII - auxílio-funeral;

VIII - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;

IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

X - adicional noturno; e

XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.

Art. 10. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de trinta por cento, quando as somas destas com as compulsórias exceder a setenta por cento da remuneração do servidor.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no parágrafo anterior, serão suspensas, até adequação ao limite, as consignações facultativas, observando-se, para tanto, a seguinte prioridade:

I - amortização de financiamento de imóvel residencial, contraído junto à instituição financeira privada;

II - mensalidade para o custeio de cooperativas e associações de servidores públicos;

III - contribuição para planos de saúde não alcançados pelo inciso IX, do art. 3º, desta Portaria;

IV - contribuição para seguro de vida;

V - pensão alimentícia voluntária;

VI - mensalidade para o custeio de entidades de classe profissional;

VII - contribuição para previdência complementar ou renda mensal, por entidades não alcançadas pelo inciso IX, do art. 3º, desta Portaria;

VIII - contribuição para planos de pecúlio, e

IX - amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais.

Art. 11. A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do Tribunal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 12. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da administração;

II - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao Diretor-Geral;

III - a pedido do juiz ou servidor, mediante requerimento endereçado à consignatária.

Art. 13. Independente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do juiz ou servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, observado ainda o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical e associação de classe somente pode ser cancelada após a desfiliação do servidor; e

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a autorização do juiz ou servidor e da consignatária.

Art. 14. O disposto nesta Portaria aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de juizes e servidores ou de aposentados.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP/GDG nº 638, de 16 de outubro de 1998.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 246, de 27.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, incisos I e II, do art. 3º da Resolução Administrativa TST Nº 833, de 07 de fevereiro de 2002, que permite a transformação de área de atividade e/ou de especialidade de cargos vagos;

CONSIDERANDO que não há concurso público em vigor ou em andamento para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em suprir a carência de servidores do Quadro de Pessoal desta Corte nas unidades sediadas no interior do Estado,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º ALTERAR a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, vago em decorrência da vacância da servidora CARITAS PINTO DA SILVA, para Área Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 250, de 27.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 25 da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 291/2000, alterado pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 131/2004, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“Art. 25. A participação do beneficiário no custeio do Programa de Assistência à Saúde deste Tribunal será efetuada de acordo com a tabela abaixo:

BENEFICIÁRIOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	VALOR
Titular, cônjuge ou companheiro (a), filhos e filhas, enteados e menor sob guarda judicial, até 21 anos.	Juízes, servidores efetivos da Carreira de Analista, Técnico e Auxiliar Judiciário, comissionados e requisitados.	R\$ 60,00
Filhos e filhas, enteados e menor sob guarda judicial, entre 21 e 24 anos, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior, devidamente comprovado. Pai e mãe, desde que consignados neste Tribunal como dependentes para fins de Imposto de Renda.	Juízes, servidores efetivos da Carreira de Analista, Técnico e Auxiliar Judiciário, comissionados e requisitados.	R\$ 100,00

§ 1º .....  
§ 2º .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 252, de 28.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 52 e 60 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nºs 3.184, de 27 de setembro de 1999 e 4.004, de 8 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos juízes e servidores que, por opção e observado o interesse da Administração, realizarem, a serviço, despesas com a utilização de meio próprio de locomoção.

§ 1º A indenização de que trata este artigo contempla, também, os juízes e servidores que, no interesse da Administração, deslocarem-se para outra cidade do Estado de Goiás ou de qualquer unidade da federação com o objetivo de participar de congresso, seminário, curso ou reunião, ou, ainda, para desempenhar missão de natureza transitória.

§ 2º Para a concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, utilizado à conta e risco do juiz ou servidor, não fornecido pela Administração e não disponível à população em geral.

Art. 2º A indenização de transporte corresponderá a quarenta por cento do valor da passagem aérea do percurso entre a cidade de origem do juiz ou servidor e a localidade para a qual se deslocar.

§ 1º Nos deslocamentos realizados dentro do Estado de Goiás, cujos trechos não sejam cobertos por transporte aéreo, considerar-se-á, para fins de fixação do valor da indenização de transporte, a distância percorrida em quilômetros, de acordo com os valores fixados na tabela constante do anexo I desta Portaria, que contemplam o trecho de ida e volta.

§ 2º O pagamento da indenização de que trata esta Portaria será efetuado da seguinte forma: I - mediante autorização do Ordenador de Despesas firmada na proposta de concessão de diárias, no mesmo prazo estabelecido para o pagamento das respectivas diárias.

II - mediante requerimento do interessado, após o deferimento.

Art. 3º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento, nem será incorporada à remuneração.

Art. 4º Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos dispositivos estabelecidos nesta Portaria, a concessão de indenização de transporte será declarada nula, procedendo-se, de imediato, à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente.

Parágrafo único. Quando não ocorrer o deslocamento, a indenização de transporte será restituída no prazo de cinco dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.

Art. 5º A presente regulamentação não se aplica aos servidores que exercem a atividade de execução de mandados, cuja indenização de transporte continua sendo disciplinada pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 464/97, nem aos removidos no interesse da Administração que utilizarem condução própria no deslocamento para a nova unidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 336/2002.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**ANEXO I  
TABELA PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE**

LOCALIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL EM KM	AUXÍLIO-TRANSPORTE (TRECHO IDA E VOLTA)	
		- 0 a 99 km	R\$ 30,00
		- 100 a 199 km	R\$ 60,00
		- 200 a 299 km	R\$ 90,00
		- 300 0 a 400 km	R\$ 120,00
		- acima de 400 km	R\$ 150,00
ANÁPOLIS	54		R\$ 30,00
CALDAS NOVAS	183		R\$ 60,00
CATALÃO	260		R\$ 90,00
CERES	167		R\$ 60,00
FORMOSA	278		R\$ 90,00
GOIÁS	149		R\$ 60,00
IPORÁ	216		R\$ 90,00
ITUMBIARA	213		R\$ 90,00
JATAÍ	316		R\$ 120,00
LUZIÂNIA	190		R\$ 60,00
MINEIROS	427		R\$ 150,00
POSSE	510		R\$ 150,00
RIO VERDE	234		R\$ 90,00
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	120		R\$ 60,00
URUAÇU	267		R\$ 90,00



**PORTARIA GP/GDG Nº 256, de 30.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a nomenclatura do Cargo em Comissão de Diretor de Serviço, Código TRT 18ª CJ-2, criado pela Lei nº 10.770/2003, e vinculado à Presidência, através da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 513/2003, para Assessor Especial da Presidência, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 2º ALTERAR o item I, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 323/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121 e 122/2004, para redimensionar o Quadro de Funções Comissionadas da Presidência, da seguinte forma:

I - Presidência: 2 (dois) Cargos em Comissão e 15 (quinze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Presidência	
Quantitativo	Cargos em Comissão / Funções Comissionadas
1	CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência
1	CJ-2 - Assessor Especial da Presidência
5	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
4	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
1	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
3	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
2	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 257, de 30.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o artigo 2º da Resolução Administrativa nº 8/2004,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º ALTERAR os Anexos I, II e III da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 113/2000, referendada pela Resolução Administrativa nº 26/2000, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS - NÍVEIS 1 a 6 - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

FUNÇÕES COMISSIONADAS	NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor de Núcleo	FC-6	2
Assistente 5	FC-5	102
Assistente 5 - Gerente	FC-5	3
Subdiretor de Secretaria	FC-4	32

Oficial Especializado	FC-4	56
Assistente 4	FC-4	50
Chefe de Setor	FC-4	73
Assistente 3	FC-3	81
Assistente 2	FC-2	280
Assistente 1	FC-1	48
TOTAL:		727

**ANEXO II  
FUNÇÕES COMISSIONADAS, NÍVEIS 1 a 6, DO QUADRO DA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.**

FUNÇÃO		ATRIBUIÇÕES	CARGOS COMPATÍVEIS	ESCOLARIDADE
DENOMINAÇÃO	NÍVEL			
Diretor de Núcleo	FC-6	Direção e Coordenação da Diretoria de Núcleo.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido, preferencialmente em Direito.
Assistente 5 e Assistente 5 - Gerente	FC-5	Assistência técnica especializada, em nível superior, ao Gabinete da Presidência, aos Gabinetes de Juízes do Tribunal, das Varas do Trabalho e às Unidades vinculadas à Diretoria-Geral de Secretaria e à Secretaria-Geral da Presidência.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido, preferencialmente em Direito, exceto nos casos previstos no art. 4º desta Portaria, nos quais o diploma de curso superior em Direito é obrigatório.
Subdiretor de Secretaria	FC-4	Direção e Coordenação da Secretaria, em nível auxiliar ao Diretor e segundo sua orientação, bem assim como substituí-lo nos impedimentos legais e eventuais.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido, preferencialmente em Direito.
Assistente 4	FC-4	Coordenar e executar atividades relacionadas à elaboração e conferência dos serviços judiciários e administrativos, prestando assistência às respectivas chefias.  Conduzir, em veículos do TRT da 18ª Região, o(a) Exmº(a) Juiz(a) Presidente(a) do Tribunal.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso de segundo grau, devidamente reconhecido.  Possuir, no caso do motorista, carteira de motorista tipo "C" ou superior.

Oficial Especializado	FC-4	Cumprimento de mandados judiciais e demais atividades referentes às atribuições de Oficial de Justiça.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso superior em Direito, devidamente reconhecido, exceto para Oficiais “ad hoc”, os quais deverão ter diploma de segundo grau, devidamente reconhecido.
Chefe de Setor	FC-4	Chefia especializada dos Setores vinculados à estrutura organizacional de Secretarias e Serviços.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso de segundo grau devidamente reconhecido.
Assistente 3	FC-3	Prestar assistência, em nível intermediário, às chefias imediatas, nas diversas atividades relacionadas à execução dos serviços judiciários e administrativos.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso de segundo grau devidamente reconhecido.
Assistente 2	FC-2	Prestar assistência direta nas atribuições designadas pela respectiva chefia.  Conduzir, em veículos do TRT da 18ª Região, os Exm <sup>os</sup> Juízes do Tribunal, Diretor-Geral de Secretaria e Secretário-Geral da Presidência.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso de segundo grau, devidamente reconhecido.  Possuírem, no caso dos motorista, carteira de motorista tipo “C” ou superior.
Assistente 1	FC-1	Coordenar, em nível auxiliar, e executar as tarefas de apoio operacional, bem como o controle de processos e documentos, nas diversas Unidades do Tribunal.  Conduzir, em veículos do TRT da 18ª Região, os Exm <sup>os</sup> Juízes do Tribunal, Diretor-Geral de Secretaria e Secretário-Geral da Presidência.	1 - Analista Judiciário 2 - Técnico Judiciário 3 - Auxiliar Judiciário 4 - Requisitados	Portadores de diploma de curso de primeiro grau, devidamente reconhecido.  Possuírem, no caso dos motoristas, carteira de motorista tipo “C” ou superior.

**ANEXO III -  
CARGOS EM COMISSÃO, DE NÍVEIS 2 a 4, DO QUADRO DA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO:**

CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
Secretário-Geral da Presidência e Diretor-Geral de Secretaria.	CJ-4	Portadores de diploma de curso superior correlato com as respectivas atividades, devidamente reconhecido.
Secretário do Tribunal Pleno, Secretário da Corregedoria Regional, Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária, Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação, Assessor da Diretoria-Geral, Assessor de Juiz, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho.	CJ-3	Portadores de diploma em Direito, devidamente reconhecido, exceto para Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação, cuja exigência é curso superior completo, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições do respectivo Cargo em Comissão.
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria.	CJ-2	Portador de diploma em Direito ou de curso superior, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições do respectivo Cargo em Comissão.
Diretor de Serviço da Qualidade.	CJ-2	Portador de diploma em Direito ou de curso superior, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições do respectivo Cargo em Comissão.
Assessor Especial da Presidência.	CJ-2	Portador de diploma em Direito ou de curso superior, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições do respectivo Cargo em Comissão.
Diretor de Serviço Auxiliar de Execução, Diretor de Serviço de Cadastramento Processual, Diretor de Serviço de Arquivo e Jurisprudência, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, Diretor de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais em Goiânia.	CJ-2	Portadores de diploma em Direito, devidamente reconhecido.
Diretor de Serviço de Cálculos Judiciais.	CJ-2	Portador de diploma em Direito ou de curso superior, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições do respectivo Cargo em Comissão.
Diretor de Serviço de Orçamento e Finanças, Diretor de Serviço de Recursos Humanos, Diretor de Serviço de Material e Patrimônio, Diretor de Serviços Gerais.	CJ-2	Portador de diploma em Direito ou de curso superior, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2004, ficando mantidas as situações constituídas até 31 de maio de 2004.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 258, de 30.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 410/2004 e a necessidade de implementar os procedimentos relativos à padronização dos registros de autuação dos processos judiciais na Justiça do Trabalho, determinada pelo Provimento nº 6/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder aos estudos técnico pertinentes e de implementar as medidas necessárias à padronização dos registros de atuação dos processos judiciais na Justiça do Trabalho, nos termos da determinação contida no Provimento nº 6/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será composto pelos servidores PAULO GOIÁS CORDEIRO DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, RODRIGO RIBEIRO CAMARGO, lotado na Secretaria de Coordenação Judiciária, ELIFAS LEVI DA SILVA, lotado na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, lotado na Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, e SAULO GOMES DA ROCHA, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional e coordenado pelo primeiro, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**PORTARIA GP/GDG Nº 259, de 30.4.04**

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 664/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e manutenção de um cadastro unificado de peritos no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, de modo a racionalizar e facilitar os trabalhos judiciais do primeiro grau de jurisdição, nos processos em que seja necessária a atuação de pessoas detentoras de conhecimentos técnico ou científicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, o Cadastro Unificado de Peritos, cujas inscrições correspondentes e manutenção reger-se-ão pelas normas dispostas nesta Portaria.

Art. 2º O cadastramento dos peritos far-se-á mediante a entrega à Secretaria de Coordenação Judiciária deste Tribunal dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF e certidão do órgão profissional da especialidade em que estiver inscrito;

II - cópia do comprovante de endereço atualizado;

III - breve currículo enfatizando a atuação como perito em Órgãos e Entidades Públicas e Privadas;

IV - termo de compromisso, pelo qual se obrigará a observar as normas legais que regem a matéria e os termos desta Portaria.

Art. 3º As Varas do Trabalho deverão, preferencialmente, proceder à nomeação dos peritos cadastrados na forma desta Portaria.

§ 1º Para a consecução da medida prevista no *caput* deste artigo, o Cadastro Único de Peritos será devidamente disponibilizado na internet pela Secretaria de Tecnologia da Informação desta Corte.

§ 2º No caso de nomeação de perito não cadastrado, a Secretaria da Vara do Trabalho deverá orientá-lo para que encaminhe à Secretaria de Coordenação Judiciária os documentos mencionados no art. 2º.

Art. 4º Os peritos serão excluídos do cadastro de que trata esta Portaria pela Secretaria de Coordenação Judiciária, nas seguintes hipóteses:

I - desrespeito às normas legais que regem a matéria ou a procedimentos estabelecidos no ato de nomeação;

II - descumprimento dos termos desta Portaria;

III - desinteresse da Administração ou a pedido do próprio perito;

IV - a pedido do Juiz condutor do feito.

Art. 5º A Secretaria de Coordenação Judiciária manterá arquivados os documentos de que trata o art. 2º.

§ 1º Anualmente, no mesmo mês do cadastramento, os peritos deverão apresentar declaração de regularidade dos documentos exigidos nos incisos I e II do art. 2º.

§ 2º Caberá à Secretaria de Coordenação Judiciária a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior e, em caso de descumprimento, proceder à respectiva exclusão.

Art. 6º Os peritos em atuação nas Varas Trabalhistas vinculadas à 18ª Região da Justiça do Trabalho deverão adequar-se às normas estabelecidas nesta Portaria no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno desta Corte.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

## **2.2 - PORTARIAS DIVERSAS**

### **PORTARIA GP/SGP Nº 013, de 14.4.04**

CONSIDERAR CONVOCADA, *ad referendum* do egrégio Pleno, a Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar da sessão do dia 5.4.04, compondo o quórum regimental.

### **PORTARIA GP/SGP Nº 015, de 15.4.04**

CONSIDERAR CONVOCADA, nos termos do disposto nas Resoluções Administrativas 89/2003 e 87/2003, a Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar das sessões nos dias 13.4 e 14.4.04.

### **PORTARIA GP/SGP Nº 016, de 15.4.04**

CONSIDERAR CONVOCADO, nos termos do disposto nas Resoluções Administrativas 90/2003 e 87/2003, o Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar da sessão no dia 14.4.2004.

### **PORTARIA GP/GDG Nº 227, de 20.4.04**

CONSIDERAR DISPENSADO o servidor NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 14 de abril de 2004.

### **PORTARIA GP/GDG Nº 235, de 20.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor JÂNIO CARLOS FRANCISCO, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de abril de 2004.

### **PORTARIA GP/GDG Nº 236, de 20.4.04**

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora ANDRÉA MENDONÇA COSTA, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de abril de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, a partir de 16 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 237, de 20.4.04**

DISPENSAR o servidor PEDRO JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Anápolis, a partir de 1º de maio de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 238, de 22.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor VALMIR OLIVEIRA DA MOTA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Código TRT FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente dispensado da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, a partir de 20 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 239, de 22.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ANDRÉA MENDONÇA COSTA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 240, de 22.4.04**

CONSIDERAR REVOGADA a partir de 16 de abril de 2004, a PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 211/1995, que designa a servidora ANDRÉA MENDONÇA COSTA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

**PORTARIA GP/GDG Nº 241, de 22.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor RENATO TADEU DE ALMEIDA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, a partir de 20 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 243, de 23.4.04**

CONSIDERAR DECLARADA a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pela servidora CARITAS PINTO DA SILVA, em virtude de falecimento, com efeitos a partir de 11.04.2004, nos termos do disposto pelo artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**PORTARIA GP/GDG Nº 244, de 26.4.04**

CONSIDERAR DISPENSADA a servidora CÁRITAS PINTO DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, a partir de 11 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 245, de 26.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor DIVINO CAETANO DA SILVA, no período de 21 de fevereiro a 1º de março de 2000.

**PORTARIA GP/GDG Nº 247, de 27.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora SINARA APARECIDA DA SILVA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da referida lotação, a partir de 16 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 248, de 27.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora SILVANE DA SILVA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 249, de 27.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora IVANI RIBEIRO DA SILVA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, a partir de 11 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 253, de 28.4.04**

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO o servidor DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 23 de abril de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor PAULO ROBERTO DRAGALZEW, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 5, Código TRT FC-5, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 23 de abril de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 254, de 30.4.04**

NOMEAR o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112/90, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga e lotação se especifica.

Nome do candidato: PLÍNIO ROBSON RABELO BATISTA

Origem da vaga: Vacância de Cáritas Pinto da Silva

Lotação: Uruaçu/GO

**PORTARIA GP/GDG Nº 255, de 30.4.04**

DISPENSAR o servidor CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA VIEIRA, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de maio de 2004.



### **2.3 - DESPACHOS**

#### **PROCESSOS DEFERIDOS:**

**-Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS** - (*dedução/IRRF*) - exclusão. Dependente: filha. Nº 0729/04.

**-Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA** - (*férias/concessão*) - Exercícios: 2002 (1º e 2º p.), 2003 (1º e 2º p.) e 2004 (1º e 2º p.). Períodos pretendidos: *sine die*. PA Nº 1750/03.

**-Juiz LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU** - (*férias/concessão*) - Exercício: 2003 (2º p.). Período pretendido: 1º.6 a 30.6.04. PA Nº 1912/03.

**-Juiz RENATO HIENDELMAYER** - (*férias/suspensão*) - Exercício: 2001 (1º p.). Período suspenso: 1º.3 e 2.3.04. Período pretendido: *sine die*. PA Nº 1927/01.

**-Juíza ADRIANA ZVEITER** - (*licença/tratamento de saúde*) - Período: 29.3 a 7.4.04. PA Nº 0679/04.

**-Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO** - (*licença/tratamento de saúde*) - prorrogação. Período: 31.3 a 29.4.04. PA Nº 0166/04.

**-Juíza NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA** - (*licença/doença pessoa da família*) - prorrogação. Período: 31.3 a 15.4.04. PA Nº 0479/04.

#### **DIVERSOS:**

**-JUÍZA-PRESIDENTA DESTE TRIBUNAL** - Autoriza o registro de menção elogiosa, proposta por ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS, Diretor de Secretaria de Coordenação Judiciária, nos assentamentos funcionais dos servidores ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO, GENAURA MARIA DA C. TORMIN, ISA MARIA RORIZ PONTES, JOSÉ LUDOVICO DE A. JÚNIOR, RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO, ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA, MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER e MARIA DAS GRAÇAS TAVARES TEIXEIRA, pela colaboração, lhanza de trato e eficiência o que propiciou o desempenho cada vez melhor de toda a equipe atuante em sua gestão. Apresenta, ainda, agradecimentos pelo apoio e espírito de cooperação, aos Diretores MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, JOSÉ ÉVERSON NOGUEIRA REIS, NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA, FRANCIMAR MARTINS DANTAS e MILENA GUIMARÃES DE MELLO. PA Nº 674/04.

**-PEDRO JOÃO ALVES DA SILVA FILHO** - (*retorno/órgão de origem*) - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Efeitos: a partir de 1º.5.04. OFÍCIO TRT 18ª GP/GDG Nº 111/04.

### **2.4 - EDITAIS**

EDITAL GP/SGP TRT 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE POSSE - ESTADO DE GOIÁS  
EDITAL DE PROMOÇÃO

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO declara vaga a Titularidade da Vara do Trabalho de Posse - Estado de Goiás, e intima todos os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos desta Região de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, poderão se inscrever à promoção, por antiguidade, para a Titularidade da referida Vara, nos termos do artigo 654, §5º, letra “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado de Goiás e Boletim Interno.  
Goiânia, 22 de abril de 2004.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**EDITAL**

O DOUTOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, Juiz Vice-Presidente, em exercício, respondendo eventualmente pela Presidência, e usando das atribuições que lhe confere a Lei, e conforme previsto no Art. 93, inciso II, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal Arts. 80, 83 e 86 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, declara a existência de cargo vago para Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23/04/2004, seção 2, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, ficando cientificados os Excelentíssimos Senhores Juízes Titulares de Varas do Trabalho desta Região de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, poderão formular seus pedidos de PROMOÇÃO para o referido cargo.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Goiânia, 23 de abril de 2004.

Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Vice-Presidente, em exercício, respondendo eventualmente pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

---

**3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

---

**3.1 - EDITAL**

**EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA Nº 09/2004**

A Doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza-Presidenta do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 05 e 07 de maio do corrente ano serão realizadas CORREIÇÕES PERIÓDICAS ORDINÁRIAS, respectivamente, nas 5ª e 1ª Varas do Trabalho de Goiânia/GO, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho, em exercício nas referidas Unidades Judiciárias.

TORNA PÚBLICO, ainda, que estará à disposição das partes e advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, nos dias supramencionados.

Eu, IVONILDE RAMOS QUEIROZ, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 26 de abril de 2004.

Juíza Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho

da 18ª Região, em função corregedora

**EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA Nº 10/2004**

A Doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza-Presidenta do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 10 e 11 de maio do corrente ano será realizada CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA na Vara do Trabalho de Goiás/GO, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, em exercício na referida Unidade Judiciária.

TORNA PÚBLICO, ainda, que estará à disposição das partes e advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, nos dias supramencionados.

Eu, IVONILDE RAMOS QUEIROZ, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 26 de abril de 2004.

Juíza Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque  
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho  
da 18ª Região, em função corregedora

**EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA Nº 11/2004**

A Doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza-Presidenta do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano será realizada CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA na Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, em exercício na referida Unidade Judiciária.

TORNA PÚBLICO, ainda, que estará à disposição das partes e advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, nos dias supramencionados.

Eu, IVONILDE RAMOS QUEIROZ, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 26 de abril de 2004.

Juíza Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque  
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho  
da 18ª Região, em função corregedora

**EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA Nº 12/2004**

A Doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza-Presidenta do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano será realizada CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA na Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, em exercício na referida Unidade Judiciária.

TORNA PÚBLICO, ainda, que estará à disposição das partes e advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, nos dias supramencionados.

Eu, IVONILDE RAMOS QUEIROZ, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 26 de abril de 2004.

Juíza Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque  
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho  
da 18ª Região, em função corregedora

---

#### **4 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

---

##### **4.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES**

**-Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM** - Motivo: auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 26.4 a 30.4.04.

OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 173/04.

**-Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM** - Motivo: auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO. Período: 3.5 e 4.5.04.

OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 180/04.

**-Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS** - Motivo: auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar neste Tribunal. Período: 27.4 a 27.5.04.

OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 172/04.

##### **4.2 - ANEXO - PLANILHA DE CONTROLE DE DESIGNAÇÕES DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS (boletim impresso - página 45)**

---

#### **5 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL**

---

##### **5.1 - PORTARIAS DIVERSAS**

###### **PORTARIA GDG Nº 283, de 16.4.04**

CONSIDERAR REMOVIDO o servidor NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, a partir de 14 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 284, de 19.4.04**

REMOVER o servidor VALMIR OLIVEIRA DA MOTA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 20 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 285, de 19.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação, em virtude de férias dos titulares, como se especifica:

HERIKA SILVA VELOSO FABIAN, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pelo servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, no período de 12 a 18 de janeiro de 2004.

VINÍCIUS GRACIANO ELIAS, à disposição deste Egrégio Tribunal, Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pelo servidor WANDERLAN NUNES RAMOS, no período de 15 a 29 de março de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 286, de 22.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADAS as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, em virtude de licença médica dos titulares, nos dias 15 e 16 de abril de 2004, como se especifica:

APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, à disposição deste Egrégio Tribunal, Chefe do Setor de Boletim Interno, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO;

LARISSA DANTAS ANDRADE, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Chefe do Setor de Legislação de Pessoal, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA.

**PORTARIA GDG Nº 287, de 26.4.04**

REMOVER a servidora MARGARIDA APARECIDA DE JESUS CARVALHAIS, à disposição deste Egrégio Tribunal, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, a partir de 29 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 288, de 26.4.04**

REMOVER o servidor DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO, à disposição deste Egrégio Tribunal, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 289, de 26.4.04**

REMOVER a servidora MARIA DOS REIS RIBEIRO TOMAZ, à disposição deste Egrégio Tribunal, da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 290, de 26.4.04**

REMOVER o servidor NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual para a Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 291, de 26.4.04**

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE APARECIDA DE SENE SANTANA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do Gabinete da Excelentíssima Juíza IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO para a Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, a partir de 17 de maio de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 293, de 28.4.04**

CONSIDERAR LOTADO o servidor LEONARDO MARQUES NUNES, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, na Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 294, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor ITAMAR PEREIRA CAMPOS, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pela servidora MARIA ROSA NETO, no período de 12 a 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 295, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ANDRÉA CRISTINA ALEIXO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS, ocupada pela servidora ADRIANE DE SOUSA DURÃES, no período de 12 a 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 296, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor ISRAEL GOMES NASCIMENTO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, ocupada pela servidora PAULA CRISTINA DE BESSA FERREIRA FREITAS, no período de 26 de abril a 9 de maio de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 297, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor FÁBIO SANTOS GAMA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Cálculos, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora MARIA JOSÉ MATOS DO CARMO, no período de 19 de abril a 7 de maio de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 298, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor WALDIR FLÁVIO DE SOUZA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor ORIEL DE SOUSA LIMA, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 299, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, ocupada pela servidora MÔNICA DE MORAIS ARTIAGA, no período de 26 de abril a 7 de maio de 2004.

**PORTARIA GP/GDG Nº 300, de 28.4.04**

DESIGNAR o servidor ALDENY SOUSA MEIRA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário deste Egrégio Tribunal, para, na qualidade de Oficial de Justiça “ad hoc”, auxiliar no cumprimento de mandados judiciais da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28 e 31 de maio de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 301, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Tribunal Pleno, ocupada pela servidora LÉIA MARIA FIGUEIREDO NETTO, no período de 12 a 23 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 302, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor MAICON PAULO GOULART, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor WEDSON WAGNER RODRIGUES LEITE, no período de 12 a 26 de abril de 2004.

**PORTARIA GDG Nº 303, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADAS as servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes de cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais, em virtude de férias dos titulares, no período de 12 a 21 de abril de 2004, como se especifica:

CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA, Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor CAIO DA SILVA ROCHA;

ADELINA CARLOS MACHADO, Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, ocupada pelo servidor MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS.

**PORTARIA GDG Nº 304, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Manutenção de Veículos, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviços Gerais, ocupada pelo servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, nos dias 22 e 23 de abril de 2004, em virtude de ausência por ter trabalhado no IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

**PORTARIA GDG Nº 305, de 28.4.04**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIA LUIZA FLEURY PINTO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Recebimento, Expedição e Informações, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, ocupada pela servidora ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES, nos dias 12 e 13 de abril de 2004, em virtude de ausência por ter trabalhado no IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

**PORTARIA GDG Nº 306, de 28.4.04**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA TRT 18ª GDG nº 196/2004, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “ 12 de abril a 11 de maio de 2004”,

LEIA-SE: “ 12 a 19 de abril de 2004.”

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, em virtude de férias dos titulares, como se especifica:

SOLANGE LUIZ DOS SANTOS DAMÁSIO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO, no período de 12 de maio a 8 de junho de 2004;

JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupadas pelos servidores PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO e EULER DAMÁSIO ALVES, nos períodos de 20 de abril a 11 de maio de 2004 e de 12 de maio a 8 de junho de 2004, respectivamente;

SUELENE DA SILVA BRAGA SOUZA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor MARCELO MENDES, no período de 10 de maio a 8 de junho de 2004.

**5.2 - DESPACHOS**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

-ALESSANDRA NAVES TAVARES COSTA E SILVA - (*licença-prêmio/alteração*)- Períodos anteriormente marcados: 11.2 a 11.3.04 e 12.3 a 10.4.04. Períodos pretendidos: 26.2 a 26.3.04 e 29.3 a 27.4.04. PA Nº 0046/04.

-ALESSANDRA NAVES TAVARES COSTA E SILVA - (*licença-prêmio/alteração*)- Períodos anteriormente marcados: 26.2 a 26.3.04 e 29.3 a 27.4.04. Períodos pretendidos: 5.3 a 3.4.04 e 5.4 a 4.5.04. PA Nº 0046/04.

-ALESSANDRA NAVES TAVARES COSTA E SILVA - Exercício: 2004. Período pretendido: 20.11 a 19.12.04. REQUERIMENTO.

-CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - (*UNIMED*) - exclusão. Titular e Dependente: cônjuge. PA Nº 0569/04.

-CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA - (*evento/participação*) - “AUDITORIA NO SERVIÇO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE INTERNO”. Período: 12.4 a 16.4.04. Localidade: Salvador/BA. PA Nº 0629/04.

-CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0719/04.

-CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO - (*dedução/IRRF*) - exclusão. Dependente: filho. PA Nº 0720/04.



- CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0676/04.
- CYNTHIA MARTINS THOMÉ VAZ** - (*férias/alteração*) - Período anteriormente marcado: 10.5 a 21.5.04. Período pretendido: 26.4 a 7.5.04. PA Nº 0626/04.
- GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA** - (*UNIMED*) - inclusão. Titular; (*auxílio-alimentação*) - concessão. PA Nº 0680/04.
- EDI CABRAL** - (*UNIMED*) - exclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0712/04.
- ELEN MARTINS XAVIER DE ALMEIDA** - (*dedução/IRRF*) - exclusão. Dependente: cônjuge. PA Nº 0711/04.
- ELIANE APARECIDA DE SENE SANTANA** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0703/04.
- ENOQUE JOSÉ DE OLIVEIRA** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitor. PA Nº 0715/04.
- HÉLITON SANTOS DE LIMA** - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: filho. PA Nº 0661/04.
- HUMBERTO MAGALHÃES AYRES** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: companheira. Nº 0576/04.
- ISA MARIA RORIZ PONTES** - (*licença/doença pessoa da família*) - prorrogação - Períodos: 9.3 a 10.03.04 e 27.3 a 2.4.04. PA Nº 0463/04.
- ISA MARIA RORIZ PONTES** - (*licença/doença pessoa da família*) - prorrogação - Período: 25.3 a 26.3.04. PA Nº 0566/04.
- JOACI ALVES DA FONSÊCA** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependentes: genitores, cônjuge e filhos; (*juntada/documento*) - cópia da certidão de casamento. PA Nº 0734/04.
- KELY CRISTIANI VIANA LOPES** - (*assistência pré-escolar*) - inclusão. Dependentes: Isadora Viana Medrado e Nathália Viana Medrado. PA Nº 0672/04.
- LARISSA DANTAS ANDRADE** - (*juntada/documento*) - declaração de frequência às aulas do Curso de Reciclagem Jurídica e Preparatório para Concursos Públicos. PA Nº 0748/04.
- LENILDA YARA DE QUEIROZ BEZERRA DA ROCHA XAVIER** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependentes: genitores. PA Nº 0717/04.
- MACELO SOUZA ZANARDO** - (*férias/alteração*) - Período anteriormente marcado: 12.4 a 22.4.04. Período pretendido: *sine die*. PA Nº 0756/04.
- MARCOS VENEREO DA COSTA** - (*alteração/nome*) - novo nome: MARCOS VENERO DA COSTA. PA Nº 0721/04.
- MARIA JOSÉ DE LOURDES** - (*evento/participação*) - “CONTABILIDADE PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL E A CONTABILIDADE DE CUSTOS NO SERVIÇO PÚBLICO”. Período: 27.4 a 30.4.04. Localidade: Vitória/ES. PA Nº 0511/04.
- MARNIZ PRUDENTE FARIA** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependentes: genitores. PA Nº 0738/04.
- MURILO MARIANO RABELO** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0685/04.
- ORLANDO FIGUEIREDO FILHO** - (*UNIMED*) - inclusão. Titular e Dependentes: cônjuge e filhos; (*auxílio-alimentação*) - concessão. PA Nº 0706/04.
- PAULO SÉRGIO DE CASTRO** - (*dedução/IRRF*) - Dependentes: genitores. PA Nº 0695/04.
- ROSENY NASCENTE DE JESUS** - (*UNIMED*) - exclusão. Titular e Dependente: companheiro. PA Nº 0014/04.
- SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES** - (*férias/alteração*) - Períodos anteriormente marcados: 5.7 a 23.7.04 e 16.11 a 26.11.04. Períodos pretendidos: 19.7 a 30.7.04 e 10.1 a 27.1.05. PA Nº 0585/04.
- TERESINHA DALVA AMARAL KAFURI** - (*férias/alteração*) - Período anteriormente marcado: 17.5 a 31.5.04. Período pretendido: 21.6 a 5.7.04. PA Nº 0698.

**-VANESSA CORRÊA VASCONCELOS** - (*juntada/documento*) - cópia autenticada da certidão de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Métodos e Técnicas de Ensino. PA Nº 0658/04.

**-VIRGÍNIA LISBOA SANTOS SILVA** - (*UNIMED*) - exclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0713/04.

**-WILTON RESPLANDE DE CARVALHO** - (*férias/alteração*) - Períodos anteriormente marcados: 22.4 a 1º.5.04 e 21.6 a 10.7.04. Período pretendido: 14.6 a 13.7.04. PA Nº 0650/04.

#### **DIVERSOS:**

**-JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ** - Solicita o ressarcimento de despesas efetuadas com tratamento médico. PA Nº 2085/03.

**-JOSÉ DONIZETE FRAGA** - Solicita a compensação dos dias trabalhados durante o recesso 2003/2004 - 4 horas/dia - objetivando a realização de estágio relativo a curso universitário. PA Nº 0630/04.

---

### **6 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS**

---

#### **6.1 - DIÁRIAS**

**-Juíza KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE** - Diárias: 4,5. Período: 31.3 a 3.4.04. Localidades: Brasília/DF e Posse/GO. PA Nº 0297/04.

**-Juíza KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE** - Diárias: 1,0. Período: 26.4 a 27.4.04. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0297/04.

**-Juíza ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA** - Diárias: 2,5. Período: 14.4 a 16.4.04. Localidade: Uruaçu/GO. PA Nº 0137/04.

**-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA** - Diárias: 1,5. Período: 5.4 a 6.4.04. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0134/04.

**-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA** - Diárias: 1,5. Período: 19.4 a 20.4.04. Localidade: Rio Verde/GO. PA Nº 0134/04.

**-Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diárias: 1,5. Período: 29.3 a 30.3.04. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0294/04.

**-Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diárias: 3,0. Período: 31.3 a 2.4.04. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0294/04.

**-ALAN GARCIA SOUZA** - Diárias: 1,0. Período: 26.4 a 27.4.04. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0434/04.

**-CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA** - Diárias: 5,5. Período: 11.4 a 16.4.04. Localidade: Salvador/BA. PA Nº 0629/04.

**-IBIS BRITO DE SOUZA** - Diárias: 1,5. Período: 30.3 a 31.3.04. Localidade: Posse/GO. PA Nº 0295/04.

**-IVONILDE RAMOS QUEIROZ** - Diárias: 1,0. Período: 26.4 a 27.4.04. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0435/04.

**-LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS** - Diárias: 2,5. Período: 13.4 a 15.4.04. Localidades: Rio Verde, Jataí e Mineiros/GO. PA Nº 0135/04.

**-MARIA JOSÉ DE LOURDES** - Diárias: 5,5. Período: 26.4 a 1º.5.04. Localidade: Vitória/ES. PA Nº 0511/04.

**-MOISÉS PEREIRA DA SILVA** - Diárias: 4,5. Período: 30.3 a 1º.4.04. Localidade: Brasília/DF; Período: 1º.4 a 3.4.04. Localidade: Posse/GO. PA Nº 0296/04.

**-MOISÉS PEREIRA DA SILVA** - Diárias: 1,0. Período: 26.4 a 27.4.04. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0296/04.

**-RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA** - Diárias: 2,5. Período: 1º.4 a 3.4.04. Localidade: Posse/GO. PA Nº 0298/04.

**-RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA** - Diárias: 1,0. Período: 26.4 a 27.4.04. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0298/04.

## **6.2 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**-Juíza ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA** - Itinerário: Goiânia/Uruaçu/Goiânia. Período: 14.4 a 16.4.04. PA Nº 0137/04.

**-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA** - Itinerário: Goiânia/Itumbiara/Goiânia. Período: 5.4 a 6.4.04. PA Nº 0134/04.

**-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA** - Itinerário: Goiânia/Rio Verde/Goiânia. Período: 19.4 a 20.4.04. PA Nº 0134/04.

**-Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Itinerário: Goiânia/Itumbiara/Goiânia. Período: 29.3 a 30.3.04. PA Nº 0294/04.

**-Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Itinerário: Goiânia/Itumbiara/Goiânia. Período: 31.3 a 2.4.04. PA Nº 0294/04.

## **6.3 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

### **TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

-Servidor: **ADELVAIR ALVES DA COSTA**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Posse. PA Nº 0563/04.

-Servidor: **PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Uruaçu. PA Nº 0744/04.

-Servidor: **SIDNEY RODRIGUES PEREIRA**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Ceres. PA Nº 0723/04.

---

## **7 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

---

### **7.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**-ADRIANO MAGALHÃES ALVIM** - Período anteriormente marcado: 12.5 a 21.5.04. Período pretendido: 10.5 a 19.5.04. REQUERIMENTO.

**-AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO** - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 3.5 a 13.5.04. MEMO/TRT 18ª/DSG/153/2004.

**-CLÁUDIA GEOVANA RODRIGUES DA SILVA** - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 31.5 a 9.6.04. OFÍCIO Nº 617/2004 - 10ª VT DE GOIÂNIA.

**-ELBA ANSELMO GONÇALVES DE FIGUEIREDO** - Período anteriormente marcado: 8.2 a 22.2.04. Período pretendido: 10.5 a 24.5.04. REQUERIMENTO.

**-JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** - Período anteriormente marcado: 8.9 a 22.9.04. Período pretendido: 22.4 a 6.5.04. REQUERIMENTO.

**-JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MOURA** - Período anteriormente marcado: *sine die*. Períodos pretendidos: 7.5 a 21.5.04 e 13.10 a 27.10.04. MEMO TRT 18ª DSRH/APOIO Nº 144/2004.

**-MARIA JOSÉ MATOS DO CARMO** - Período anteriormente marcado: 28.6 a 16.7.04. Período pretendido: 19.4 a 7.5.04. REQUERIMENTO.

**-MIRCE MEIRE CRISPIM ROCHA** - Período anteriormente marcado: *sine die*. Períodos pretendidos: 12.7 a 29.7.04 e 13.9 a 24.9.04. MEMO TRT 18ª DSRH/APOIO Nº 144/2004.

**-NALZIRA CAVALCANTE SALES SILVA** - Período anteriormente marcado: 12.7 a 31.7.04. Período pretendido: 19.7 a 7.8.04. REQUERIMENTO.

**-OSVANI SOARES DIAS** - Período anteriormente marcado: 19.7 a 6.8.04. Período pretendido: 28.6 a 16.7.04. OFÍCIO 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO Nº 766/2004.

**-PAULA CRISTINA DE BESSA F. FREITAS** - Período anteriormente marcado: 13.10 a 26.10.04. Período pretendido: 26.4 a 9.5.04. REQUERIMENTO.

**-RENATA RIBEIRO BORGES MELO** - Períodos anteriormente marcados: 14.4 a 23.4.04 e 2.8 a 11.8.04. Período pretendido: 2.8 a 21.8.04. OFÍCIO VT/RV Nº 044/2004.

**-VANDA LIMA DE OLIVEIRA PRADO** - Período anteriormente marcado: 8.9 a 22.9.04. Período pretendido: 12.8 a 26.8.04. REQUERIMENTO.

**-ZILENE NOLÊTO MENDES** - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 1º.6 a 11.6.04. REQUERIMENTO.

**-ZILENE NOLÊTO MENDES** - Período anteriormente marcado: 7.6 a 25.6.04. Período pretendido: 14.6 a 2.7.04. REQUERIMENTO.

## 7.2 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2004			
SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	
ADRIANA DIAS PEREIRA	2004	17/05/2004	05/06/2004
ADRIANO MAGALHÃES ALVIM	2004	10/05/2004	19/05/2004
AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO	2004	03/05/2004	13/05/2004
ALÍPIO CORREIA MENDES	2004	25/05/2004	08/06/2004
ANA CLÁUDIA DA COSTA	2003	17/05/2004	31/05/2004
ANA CRISTINA GARCIA LOPES GOMES	2004	25/05/2004	03/06/2004
ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM	2004	17/05/2004	15/06/2004
ANA MARIA BATISTA DE SOUZA	2004	25/05/2004	08/06/2004
ANA PAULA SOUSA TÁVORA	2004	25/05/2004	03/06/2004
ANAPAULA DE DEUS PIRES	2004	03/05/2004	14/05/2004
ANDRÉA CRISTINE RASPANTE C. FIALHO	2003	03/05/2004	01/06/2004
ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO	2004	22/05/2004	31/05/2004
ANTÔNIO GOMES JÚNIOR	2004	03/05/2004	20/05/2004
AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	2004	31/05/2004	09/06/2004

AURIMAR FERREIRA ARRAES	2004	19/05/2004	28/05/2004
CARLOS ALBERTO CARDOSO	2004	10/05/2004	08/06/2004
CÉLIA MARTINS DE MORAES	2004	18/05/2004	16/06/2004
CÉLVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA	2004	12/05/2004	21/05/2004
CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA	2004	17/05/2004	26/05/2004
CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO	2004	03/05/2004	01/06/2004
CLÁUDIA GEOVANA RODRIGUES DA SILVA	2004	31/05/2004	09/06/2004
CLEANTO DE PAULA GOMES	2004	31/05/2004	29/06/2004
CLEBER PIRES FERREIRA	2004	24/05/2004	22/06/2004
CONRADO CORREIA DA SILVA	2003	31/05/2004	09/06/2004
CREUZA DA COSTA TORRES	2004	07/05/2004	21/05/2004
D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO	2004	31/05/2004	09/06/2004
DONALD FORMIGA LEITE	2004	31/05/2004	09/06/2004
DORIVAN SIQUEIRA DOS SANTOS	2004	31/05/2004	14/06/2004
ELBA ANSELMO G. DE FIGUEIREDO	2004	10/05/2004	24/05/2004
ELEN MARTINS XAVIER DE ALMEIDA	2004	31/05/2004	09/06/2004
ELIANE APARECIDA DE SENE SANTANA	2004	05/05/2004	14/05/2004
ELIANE PEIXOTO DA SILVA GUIMARÃES	2004	31/05/2004	09/06/2004
ELIFAS LEVI DA SILVA	2004	05/05/2004	14/05/2004
ELVÂNIA OLIVEIRA SOUZA	2004	24/05/2004	02/06/2004
ENOQUE JOSÉ DE OLIVEIRA	2004	14/05/2004	28/05/2004
EULER DAMÁSIO ALVES	2004	10/05/2004	08/06/2004
EVANDRO GOMES PEREIRA	2004	26/05/2004	04/06/2004
EVERALDO OLIVEIRA COSTA	2004	12/05/2004	21/05/2004
FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	2004	31/05/2004	09/06/2004
FERNANDO COSTA TORMIN	2004	25/05/2004	04/06/2004
FLÁVIO COSTA TORMIN	2004	03/05/2004	20/05/2004
FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ	2004	03/05/2004	12/05/2004
GETÚLIO AGUIAR NÓBREGA JÚNIOR	2004	07/05/2004	21/05/2004
GILBERTO DE BARROS FREIRE	2004	31/05/2004	29/06/2004
GLEIDSON AUGUSTO PACHECO	2004	31/05/2004	09/06/2004
HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS	2004	31/05/2004	09/06/2004
HELMES AMÂNCIO ALVES	2004	31/05/2004	09/06/2004
IBRANDINA DANIELA DE JESUS	2004	17/05/2004	31/05/2004
IDELVA MARIA TELES MACERA	2004	25/05/2004	03/06/2004

IRACEMA DÂMASO DOS SANTOS	2004	07/05/2004	21/05/2004
IRONÉ SOUZA COSTA BARBOSA	2004	03/05/2004	12/05/2004
JANE LÚCIA DE MIRANDA MARIANO	2004	31/05/2004	09/06/2004
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MOURA	2004	07/05/2004	21/05/2004
JOSÉ DONIZETE FRAGA	2004	10/05/2004	29/05/2004
JOVAIR EVARISTO MENDANHA	2004	30/05/2004	09/06/2004
LAURO HUMBERTO LOURENÇO	2004	25/05/2004	11/06/2004
LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO	2004	31/05/2004	09/06/2004
LEILA ALVES BARBOSA	2004	12/05/2004	21/05/2004
LETIS BUENO FERNANDES	2004	31/05/2004	09/06/2004
LIDIANE PEREIRA	2004	11/05/2004	09/06/2004
LOURDES BRITO DA COSTA ARAÚJO	2004	25/05/2004	08/06/2004
LYVIA LÁZARA G. PACHECO	2004	12/05/2004	21/05/2004
MARCELO MENDES	2004	10/05/2004	08/06/2004
MARCELO MORAES MARTINS	2004	31/05/2004	09/06/2004
MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO	2004	25/05/2004	03/06/2004
MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA	2004	31/05/2004	09/06/2004
MARIA APARECIDA DA SILVA	2004	03/05/2004	12/05/2004
MARIA JOSÉ RIBEIRO	2003	25/05/2004	03/06/2004
MARIANA NASCENTE VALLE	2004	10/05/2004	19/05/2004
MARLETH ALVES DE OLIVEIRA E SOUZA	2004	12/05/2004	21/05/2004
MARLUCE NEVES COELHO	2004	25/05/2004	23/06/2004
MURILO MARIANO RABELO	2004	31/05/2004	09/06/2004
OSVALDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR	2004	31/05/2004	09/06/2004
PAULO MÁRCIO CASTILHO DE S. PEREIRA	2004	31/05/2004	09/06/2004
PAULO ROBERTO DRAGALZEW	2004	31/05/2004	09/06/2004
RAQUEL PENA DE PAULA SANTOS	2004	11/05/2004	09/06/2004
REJANE DA ROCHA E SANTOS	2004	31/05/2004	09/06/2004
RENATA BRANQUINHO CARDOSO	2003	25/05/2004	08/06/2004
ROSEMARY BORGES VIEIRA DE S. FREITAS	2004	12/05/2004	21/05/2004
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR	2004	17/05/2004	31/05/2004
TAIS DE NEVES E SOUSA TORMIN	2004	25/05/2004	04/06/2004
TERESINHA DALVA AMARAL KAFURI	2004	17/05/2004	31/05/2004
WANDER FERNANDO ACHCAR	2004	25/05/2004	11/06/2004
WESLEY PARREIRA SILVA	2004	25/05/2004	07/06/2004

### 7.3 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS

**-JONAS GONZAGA DOS SANTOS** - Período anteriormente marcado: 12.4 a 1º.5.04. Período suspenso: 19.4 a 1º.5.04. Período pretendido: *sine die*. MEMO/TRT/18ª/DSG/156/2004.

---

## 8 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

---

### 8.1 - PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 01, de 12.4.04**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa, Titular da egrégia Vara do Trabalho de Jataí, GO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e seus parágrafos do PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 1/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao serviço realizado nesta egrégia Vara do Trabalho de Jataí, GO, dado o elevado número de feitos em tramitação.

RESOLVE:

Artigo 1º - no ato do ajuizamento de inicial, em se tratando de pessoas físicas, a Secretaria do Juízo deverá verificar a existência das seguintes informações referentes às partes intervenientes:

I - número da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - número da Carteira de Identidade;

III - número do CPF;

IV - número do PIS/PASEP ou NIT - Número de Inscrição do Trabalhador (INSS);

V - data de nascimento.

Parágrafo único: inexistindo, na petição inicial, quaisquer das informações mencionadas no *caput* deste artigo, a Secretaria deverá certificar a ocorrência nos autos, cientificando o interessado para que apresente as informações faltantes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta à Secretaria da Corregedoria Regional.

Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa

#### **PORTARIA Nº 01, de 23.4.04**

O DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as atividades do FORO TRABALHISTA de Aparecida de Goiânia/Go no dia 11 de maio de 2004, em razão do feriado municipal fixado pela Lei nº 467, de 24 de outubro de 1.983, como aniversário da Fundação da Cidade.

Art. 2º - Os prazos com vencimentos nesta data ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO

**PORTARIA VT/URUAÇU Nº 001, de 19.4.04**

O Juiz, LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de URUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acúmulo de mandados nesta Especializada, uma vez que encontra-se apenas com um oficial de justiça e

CONSIDERANDO a urgência no cumprimento de mandados;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Gilberto dos Santos Galdioli, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Oficial de Justiça “ad hoc”, no dia 20.04.2004 (3ª feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Afixe-se no mural.

Publique-se no Boletim Interno.

Juiz-Luciano Santana Crispim

**PORTARIA VT/POSSE Nº 001, de 2.4.04**

O Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse-GO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 711, 712, 771, 773, e 781, todos da CLT;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art.164, do Código Civil, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, a teor do que dispõe o art. 769;

CONSIDERANDO que, segundo reiteradas decisões de nossos Tribunais, a prática de atos meramente ordinatórios não implica em delegação da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de dar maior celeridade na tramitação dos processos, observando o Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT - 18ª Região:

RESOLVE estabelecer as normas que se seguem:

Artigo 1º - Serão praticados pela Secretaria do Juízo os atos de juntada aos autos e de providências compulsórias, independentemente de despacho, nos casos de:

01 - ofício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho comunicando encaminhamento de Precatórios;

02 - ofícios em geral;

03 - carta precatória retornada quando devidamente cumprida, comunicação de distribuição de carta precatória e informações correlatas;

04 - manifestação das partes no prazo;

05 - petição com documento, no prazo, cumprindo-se desde logo determinação, se já existente, de conceder-se vista à outra parte;

06 - petição com documentos, no prazo, fazendo-se conclusos os autos caso não tenha sido ainda deferida vista à outra parte;

07 - petição indicando assistente técnico ou apresentando quesitos principais ou suplementares;

08 - laudo pericial, com vista sucessiva para as partes, iniciando-se pelo reclamante, bem como as respectivas manifestações;

09 - petição contendo qualquer requerimento sem previsão nesta Portaria, com imediata conclusão dos autos;

10 - contestação a embargos de terceiro;

11 - petição requerendo vista de autos arquivados, que serão desarquivados, liberados com observância das normas legais aplicáveis, mediante carga, por 05 (cinco) dias, e depois restituídos ao arquivo;

12 - petição com requerimento de vista, fazendo-se carga, por 05 (cinco) dias, desde que a tramitação do processo não seja afetada, com observância das normas aplicáveis;

13 - petição requerendo certidão, que será expedida, exceto nos casos de segredo de justiça ou que exijam expressa manifestação judicial;



- 14 - pedido de extração de cópias de peças dos autos;
  - 15 - petição encaminhando guia de depósito, comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais e de quitação parcial ou total dos valores consignados em conciliação homologada;
  - 16 - petição comunicando alteração de endereço, procedendo-se imediatamente às anotações pertinentes;
  - 17 - petição apresentando procuração, substabelecimento, atos constitutivos e similares, procedendo-se as devidas anotações pertinentes;
  - 18 - petição com rol de testemunhas, procedendo-se às respectivas intimações, desde que obedecido o prazo legal ou estipulado;
  - 19 - mandado devolvido com certidão negativa, abrindo-se vista, por 05 (cinco) dias, à parte a quem interessa a diligência;
  - 20 - petição apresentando qualquer documento (CTPS, TRCT, CD/SD, etc) a ser entregue à outra parte, que deve ser notificada ao recebê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, certificando-se nos autos;
  - 21 - impugnação aos documentos juntados com a defesa;
  - 22 - petição notificando acordo entre as partes e requerendo a homologação de seus termos;
  - 23 - petição apresentando artigos em fase de liquidação de sentença;
  - 24 - petição contendo nomeação de bens à penhora, sendo que, quando feita pelo devedor, a Secretaria requisitará o mandado respectivo e abrirá vista ao credor, por 05 (cinco) dias, para manifestação;
  - 25 - petição de embargos de declaração;
- Parágrafo único - as juntadas serão precedidas de identificação do ato e de referência a esta Portaria, com nome ou função e assinatura do servidor responsável, indicando-se a respectiva data.
- Artigo 2º - serão praticados pelo Diretor de Secretaria os seguintes atos processuais, independentemente de despacho:
- 01 - intimação do advogado que retém os autos além do prazo. Não havendo devolução, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão;
  - 02 - Reiteração de atos praticados de forma incorreta, sem nova determinação, mediante certidão;
  - 03 - intimação da parte interessada para requerimento de providências, havendo devolução de notificação/intimação;
  - 04 - autuação e registro de processos recebidos de outros órgãos, fazendo em seguida os autos conclusos;
  - 05 - autuação e registro de cartas precatórias recebidas, expedindo em seguida os atos necessários ao seu cumprimento, sem prévia conclusão;
  - 06 - devolução de carta precatória quando devidamente cumpridas;
  - 07 - prestar informações sobre o andamento processual de cartas precatórias recebidas, bem como solicitar informações das expedidas;
  - 08 - intimação do(a) reclamado(a) para proceder às anotações na CTPS, quando determinadas, devendo referido documento permanecer sob a guarda da Secretaria até a devolução;
- Artigo 3º - todos os mandados, exceto os de penhora e de prisão, serão conferidos, assinados e expedidos pelo Diretor de Secretaria, ou, na sua ausência, pelo seu substituto, que os entregará ao oficial de justiça imediatamente para cumprimento, juntando cópia nos autos, observando-se a ordem judicial respectiva.
- Artigo 4º - todos os editais serão conferidos, assinados e expedidos pelo Diretor de Secretaria, ou na sua ausência, pelo substituto, observando-se a ordem judicial respectiva;
- Artigo 5º - quando for juntada aos autos prova do cumprimento voluntário da obrigação após expedido o respectivo mandado, a Secretaria requisitará sua devolução;

Artigo 6º - em qualquer circunstância devem ser observadas pelos servidores as normas contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, ou em qualquer outra norma que venha substituí-lo;

Artigo 7º - As dúvidas serão resolvidas pelo Juiz Titular ou pelo Juiz Substituto que estiver respondendo pela Vara.

Artigo 8º - esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Envie-se cópia a Exma. Juíza-Presidenta do Egrégio TRT-18ª Região.

Mantenha-se cópia em local de fácil acesso aos interessados.

Arquive-se o original.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Juiz do Trabalho

---

## 9 - EXPEDIENTES DIVERSOS

---

### 9.1 - DIVERSOS

**-MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES** - Comunica a cessão, a este Tribunal, do servidor ORLANDO FIGUEIREDO FILHO, pelo prazo de um ano, a partir de 1º.3.04. Portaria nº 283/04. PA Nº 2065/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora MARTHA DE CASTRO RIGO, a partir de 1º de janeiro de 2004. ATO Nº 2561/03. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, por mais 365 dias, a partir de 31.12.03. PORTARIA TRT/DG/GP - 0066/04. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA, por mais 365 dias, a partir de 31.12.03. PORTARIA PRE-SRH Nº 479/03. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora NÉIA LÚCIA REIS DE AGUIAR, por mais 365 dias, a partir de 31.12.03. PORTARIA PRE-SRH Nº 478/03. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, por mais 365 dias, a partir de 31.12.03. PORTARIA PRE-SRH Nº 480/03. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º.1.04. PORTARIA Nº 2473/03. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora MARIA ALINE GOMES CORREIA, por mais 1 (um) ano, a partir de 1º.1.04. OFÍCIO 765/03-GP. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, o servidor ARLINDO BARBOSA GOMES, até 31.12.04. PORTARIA/PRESI 630-743. PA Nº 1675/03.

**-TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor WEBES RIBEIRO DA SILVA, até 31.12.04. PORTARIA/PRESI/630-742/03. PA Nº 1675/03.

**-CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora ROGÉRIA RODOVALHO FARIA, até 31.12.04. PORTARIA Nº 95/03. PA Nº 1675/03.

**-GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, dos servidores ABISHAIBORIM BORGES, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, ANDREA MENDONÇA COSTA, ARLETE BEZERRA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, CINTIA ABADIA CUNHA BENTES, DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELASCO, DONALD FORMIGA LEITE, GANDHIA AZERÊDO DINIZ LOPES, IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES, IRENE MARIA DE CASTRO ALCÂNTARA, IRONÉ SOUZA COSTA BARBOSA, IRON PEREIRA DOS SANTOS, ITAMAR GOMES ROCHA, IVANETE GONÇALVES CAMARGO, IVANI RIBEIRO DA SILVA, IVONE SANTANA FOGAÇA, JOÃO NASCIMENTO RODRIGUES DE MORAIS, JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, LUCÉLIA MEDEIROS DOS SANTOS, LUCIANA DA CUNHA MORALES ÁLVARES, LUCILENE ELIAS QUINTA CRUZEIRO, LUCIMAR ELIAS DA SILVA ELIAS, MARGARIDA APARECIDA DE JESUS CARVALHAIS, MARIA APARECIDA LEMES DE DEUS, MARLENE DA SILVA GUIMARÃES CINTRA, MARLY DOS REIS MODESTO SIMÕES E SILVA, MARIA ADÉLIA DE JESUS, MARIA JOSÉ DE LOURDES, NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA, NEILA NUNES DE OLIVEIRA, NELSON PÓVOA CAVALCANTE COELHO, PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES, ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI, SALOSMARY MARTINS DE ANDRADE, TEREZINHA BOAVENTURA DE PAULA, VALDECY MACHADO FAGUNDES, ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA e ZAIR BORIM BORGES pelo período de 1º.1 a 31.12.04. DECRETO de 1º.12.03. PA Nº 1675/03.

**-GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor RANOR RODRIGUES CHAVES ROSA, no período de 1º.1 a 31.12.04. DECRETO de 25.11.03. PA Nº 1675/03.

**-CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, para o exercício de 2004, da servidora TEREZINHA DALVA AMARAL KAFURI. AVISO Nº 196/04 - GM/MEC. PA Nº 1675/03.

**-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, para o exercício de 2004, da servidora MARIA LÚCIA DE FARIA LIMA NOGUEIRA. AVISO Nº 1222/03-GM/MEC. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora I BRANDINA DANIELA DE JESUS, a partir de 2/1/04. DECRETO Nº 115/04. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, dos servidores HÉRCULES MARTINS PONTES, ADERLI MARIA PEREIRA PONTES e LILIAN MARIA DO NASCIMENTO, por um ano, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2004. PORTARIA Nº 2394/03. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, dos servidores JOLDECIELIAS BATISTA e MARLENE FARIAS DO NASCIMENTO, por mais 365 dias, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004. DECRETO Nº 036/03. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA, durante o período de 1º.1.04 a 31.12.04. DECRETO Nº 2975/03. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, do servidor WEUDES FERNANDES FRANÇA e CÉLIA MARTINS DE MORAES, por mais 365 dias, pelo período de 1º.1.04 a 1º.1.05. PORTARIA GP Nº 085/03. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora DENILSA RODRIGUES TAVARES, até 31.12.04. DECRETO Nº 104/PMJ/03. PA Nº 1675/03.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA** - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora FRANCILEIDE FERREIRA R. ALVARENGA, por mais 365 dias a partir de 1º.1.04. Ofício nº 197/2003. PA Nº 1675/03.

---

---

## **RELAÇÃO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS NESTE BOLETIM INTERNO**

### **TRIBUNAL PLENO**

#### **RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Números:**

17/04, 18/04, 19/04, 20/04, 21/04, 22/04, 23/04, 24/04 e 25/04

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIAS NORMATIVAS**

##### **PORTARIAS GP/GDG**

##### **Números:**

219/04, 242/04, 246/04, 250/04, 252/04, 256/04, 257/04, 258/04 e 259/04

#### **PORTARIAS DIVERSAS**

##### **PORTARIAS GP/SGP**

##### **Números:**

13/04, 14/04, 15/04 e 16/04

##### **PORTARIAS GP/GDG**

**Números:**

227/04, 235/04 a 241/04, 243/04 a 245/04, 247/04 a 249/04, 253/04 a 255/04

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIAS DIVERSAS**

**PORTARIAS GDG**

**Números:**

283/04 a 291/04, 293/04 a 306/04

**VARAS DO TRABALHO**

Portaria nº 01/04 - Vara do Trabalho de Jataí/GO

Portaria nº 01/04 - Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia/GO

Portaria nº 01/04 - Vara do Trabalho de Uruaçu/GO

Portaria nº 01/04 - Vara do Trabalho de Posse/GO